

Prefeitura Municipal de São Luís do Baraitinga
26 de Junho de 1967.

Prefeito Municipal.

Secretário Subst:
B. J. J. J.

Regist. a fls. do livro Comp.
São Luís, 26. 6. 1967.

Escrituraria Subst:
A. C. J. J.

x

Lei n° 300/67

João Batista Cardoso, Prefeito Municipal de São Luís do Baraitinga, de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em Sessão de 12 de Agosto de 1967 promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 447,06 (quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros novos e seis centavos), para pagamento de despesas feitas com a adaptação de uma garagem para sala de aula do quai local e na sede da Congregação Mariana.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de arrecadação previsto para o corrente ano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luís do Paraitinga,
14 de agosto de 1967.

Prefeito Municipal.

Secretario Subst.º

B. J. J. J.

Dep. ar. fls. do livro contab.
São Luís, 14 de agosto de 1967.

Escrituraria Subst.º

H. J. J. J.

* ROI n.º 301/67.

Joaquim Batista Cardoso, Prefeito Municipal de São Luís do Paraitinga, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 12 de agosto de 1967, promulga a seguinte lei: —

Art. 1.º — Fica aberto na conta de renda municipal, um crédito especial de R\$ 5.347,08 (cinco mil trezentos e quarenta e sete cruzeiros novos e oito centavos), destinado ao pagamento da Companhia Saneamento Industrial, pelo fornecimento de força e luz para esta cidade de, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 1967.

Art. 2.º — O valor do presente crédito aberto no an.º 1.º anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação